

**PORTARIA N.º 013/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

***“Concede gratificação ao Sr. Leonardo Zacarone Rodrigues, RG – 54.570.087-5, membro do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV.”***

**CRISTIANO DO SANTOS MONTEIRO**, Gestor da Autarquia, Instituto Municipal de Previdência de Viradouro – IMPREV,

Considerando que o servidor **Sr. Leonardo Zacarone Rodrigues**, se encontra habilitada, por obter através de provas a certificação obrigatória, conforme determina o inciso II, do artigo 8º B, da Lei nº 9.717 de 1998,

Considerando que nos termos do §2º, do art. 43, da Lei Complementar Municipal nº 088/2020, o membro do Conselho Fiscal do IMPREV, devidamente certificado fará jus ao recebimento de gratificação equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da referência salarial do cargo de Chefe de Seção;

**Expeço a seguinte Portaria:**

**Art. 1º.** Fica concedida ao membro do Conselho Fiscal do IMPREV, Sr. Leonardo Zacarone Rodrigues, RG – 54.570.087-5, gratificação equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor da referência salarial do cargo de Chefe de Seção, do quadro de servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

**Instituto Municipal de Previdência de Viradouro, 20 de janeiro de 2022.**

**CRISTIANO DO SANTOS MONTEIRO  
GESTOR IMPREV**

# CERTIFICADO

*Leonardo Zacarone Rodrigues*

*CGRPPS-5485*

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social  
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no  
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em quarta-feira, 29 de dezembro de 2021 pela  
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais  
APIMEC



Lucy Aparecida de Sousa  
Presidente da APIMEC BRASIL